



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 813 DE 08 DE JULHO DE 2026

Centro de Custo: 03.02- Tribunal Ético

“Designa membros para compor Comissão de Instrução do Processo Ético nº 989/2026 no âmbito do Coren-SC”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024;

Considerando o disposto no Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen n. 706 de 10 de abril de 2022, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar os profissionais de Enfermagem abaixo designadas e sob a supervisão da primeira para compor Comissão de Instrução (CIPE) para instruir o Processo Ético nº 989/2026:

1. Enf. Rafaela Serpa - Coordenadora
2. Enf. Vinicius Paim Brasil
3. Enf. Mariana Mendes

Art. 2º Para realização da Atividade Finalística – **AF03 – Processo Ético**, as despesas serão custeadas pelo Regional nos termos do art. 21 da Decisão Coren-SC nº 014/2025 e seu anexo I, disponível no link <https://transparencia.corensc.gov.br/wp-content/uploads/2025/04/014-2025-Verbas-indenizatorias.pdf>.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida por 120 dias.

Art. 4º Publique-se.

Florianópolis/SC, 08 de julho de 2026.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC Nº 033.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC Nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária